

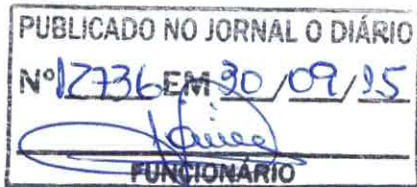


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1216/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.163.000,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.002	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.002.12.365.0022.1.304.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL			
571 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			450.000,00
12.002.12.365.0022.2.306.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%			
579 - 3.3.50.41.00.00	01103 CONTRIBUIÇÕES			15.000,00
12.003	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12.003.12.361.0023.1.306.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS			
959 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			650.000,00
12.003.12.361.0023.2.318.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%			
935 - 3.3.50.41.00.00	01103 CONTRIBUIÇÕES			23.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
15.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO			
15.001.04.122.0009.2.421.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO			
711 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			25.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:				1.163.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.163.000,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.002	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.002.12.365.0022.2.306.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%			
575 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			1.100.000,00
578 - 3.1.91.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			38.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

15.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO

**15.001.04.122.0009.2.421. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS
ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO**

710 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 25.000,00

TOTAL REDUÇÃO: 1.163.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal